



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2019-047-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para Contratação de serviços para manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos semáforos, Inexigibilidade de Licitação **sob o nº 6/2019-047-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Caput do art. 25, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de Contratação de serviços para manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos semáforos. Justificamos ainda a necessidade da manutenção para que não venha causar transtornos ao trânsito do município.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi **C.T.A SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI**, com CNPJ nº 29.365.303/0001-90, com endereço na Est. Do 40 horas, nº 19, JD Paraíso ALD 06, Quarenta horas, Ananindeua – PA, fundamentalmente, consagrada pela opinião pública.

Desta forma, nos termos do Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **C.T.A SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI**, com CNPJ nº 29.365.303/0001-90, no valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) e **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais, pelos serviços a serem executados.

Capanema, 09 de Julho de 2019.

Henie Maria Neves de Sousa
Presidente da CPL